EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VENDELINO

INDICAÇÃO N° 044/2018

MARTINA SEIBERT, Vereadora da Câmara Municipal de São Vendelino/RS, com base no art. 164 do Regimento Interno apresenta a seguinte INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

 Que se verifique a possibilidade das soberanas do Município (atuais e passadas), manter seus vestidos/trajes em suas residências e sob seus cuidados mediante a assinatura de um Termo de Responsabilidade.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, os vestidos/trajes das soberanas do Município ficam armazenados no Centro de Complementação Curricular(CCC). Entretanto, solicita-se a possibilidade das soberanas ficar com seus trajes em suas residências e sob seus cuidados após o termino da festa principal, mediante a assinatura de um Termo de Responsabilidade, a exemplo de municípios vizinhos, como Bom Princípio.

O mesmo também passaria a valer para as soberanas já eleitas em eventos passados, que seriam convocadas a retirar os vestidos em determinado período. Porém, quando solicitado pela Municipalidade para finalidades específicas, os vestidos deverão ser levados até o mesmo para ser tomado os devidos cuidados de limpeza.

O pedido dá-se ainda como forma de reconhecimento as soberanas, já que foi preciso muita dedicação, persistência, esforço, bem como para fins de lembrança e recordação do grande sonho de ter sido soberana da festa Municipal.

Em vista do exposto, requer o atendimento do pedido aqui indicado.

São Vendelino, 10 de dezembro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARTINA SEIBERT**

**VEREADORA DO MDB**